



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10/18, DE 10 DE MAIO DE 2018

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

No uso da palavra e após cumprimentar os presentes, o Senhor Presidente da Câmara pediu desculpa pelo seu atraso, justificando que o mesmo se deve ao facto de ter marcado presença na cerimónia de comemoração do Dia do Município de Mortágua, que teve como convidado de honra o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.

Na sua intervenção começou por referir ter duas situações dignas de nota, destacando, primeiramente, a reunião da CIM Região de Coimbra que decorreu, no passado dia 4 de maio, desta vez, em Tábua, à semelhança do que tem acontecido com outros municípios e onde marcaram presença os representantes dos dezanove municípios que a constituem, bem como, no final da mesma, a



CÂMARA MUNICIPAL

presença do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, acompanhado pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, da Senhora Presidente da CCDRC e do representante das Infraestruturas de Portugal, na qual o Senhor Ministro fez a apresentação do projeto de recuperação do IP3, entre Coimbra e Viseu.

Sobre o mesmo, o Senhor Presidente referiu ter esperança que, desta vez, seja concretizado, uma vez que além da existência do projeto, o concurso vai ser lançado, ainda neste trimestre, a fim dos trabalhos terem o seu início.

Deu, também, conhecimento que a solução que foi apresentada aqui em Tábua, assim como, na Comunidade Intermunicipal Dão Lafões, às 10 horas do mesmo dia, foi a recuperação do IP3 no seu traçado atual, com perfil de auto estrada, sem portagens e sem limites de velocidade que, foi aprovada por unanimidade, por todos os elementos da CIM Região de Coimbra.

A outra situação, igualmente digna de nota, respeita à outorga do Protocolo com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no âmbito da constituição das Equipas de Intervenção Permanentes, realizada no mesmo dia, em Fornos de Algodres, onde marcou presença, juntamente com todos os Presidentes da Câmara e todas as Associações que foram contempladas, como foi o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha e cujo documento será presente numa próxima reunião do Executivo para aprovação e ratificação da assinatura do mesmo.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Após apresentação dos habituais cumprimentos aos presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz no uso da palavra começou por anunciar o novo ciclo de candidaturas dos apoios sociais inerentes à Educação para o ano letivo 2018/2019, através de uma nova plataforma informática, o SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem e que as instalações camarárias se



CÂMARA MUNICIPAL

encontrariam abertas até às 19 horas, para receber as candidaturas dos pais/encarregados de educação.

A nível desportivo, referiu que se realizou no Estádio Municipal, no passado dia 1 de Maio, o "Troféu Vila de Tábua de Futebol 7", respeitante ao escalão traquinas e em que participaram 350 crianças de todos os concelhos, tendo como principal objetivo valorizar a prática desportiva em contexto de *fair play*, assim como, o cimentar do relacionamento e o bem estar entre as crianças.

Destacou, igualmente, a atividade Spring Bank Holiday, dinamizada pelas técnicas de Inglês das AEC's do Município, realizada na Escola Básica de Midões, Mouronho e no Centro Escolar de Tabua, tendo como alvo os alunos do 1.º e 2.º anos do 1.º Ciclo e que consistiu na realização de vários jogos no recinto escolar, com o intuito de os sensibilizar para a parte cultural através de experiências de aprendizagem.

Em termos de representatividade, deu nota que, no passado dia 2 de maio, esteve, em representação da Câmara, assim como, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, na iniciativa de ação de reflorestação promovida pela União de Freguesias de Covas e Via Nova de Oliveirinha, patrocinada pela FABER CASTLE/IBEREX, que contou com a participação dos alunos do Agrupamento de Escolas e da IPSS de Covas, tendo sido plantadas várias árvores como forma de contribuir para uma revitalização dos territórios que, ainda, se encontram marcados pela cor negra decorrente dos incêndios.

Seguidamente, informou que foi assinalado o Dia Mundial da Dança, no passado dia 28 de abril, com uma série de iniciativas gratuitas para toda a comunidade, designadamente, danças e workshops, à semelhança de anos transatos mas, desta feita, inseridas no projeto "Do U Sport?", que decorreram na Praça Prof. Castanheira Neves e que devido às condições climáticas adversas que se fizeram sentir nesse dia, levaram a que o evento tenha terminado no Pavilhão Multiusos de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Castanheira Neves, vulgarmente conhecida por Praça do Tribunal e que terminaram, devido às condições climatéricas que se fizeram sentir nesse dia.

Por fim, deixou uma palavra de reconhecimento ao Senhor Presidente da Câmara, pelo empenho tido em avançar com a ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da Vila do Mato, na freguesia de Midões.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a SÍLVIA CARVALHO:

No uso da palavra e após saudar os presentes, interveio a Senhora Eng.^a Sílvia Carvalho, dando nota da reunião havida no passado dia 4 de maio, com a equipa de projetistas do Consórcio Edivisa/Lúcios e a Eng.^a Luisa Marques, que teve por finalidade a apresentação dos projetos de arquitetura aos proprietários das vinte e uma moradias já aprovadas, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, na qual foram efetuados quinze atendimentos, faltando atender apenas cinco pessoas, considerando que uma delas desistiu.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MANUEL FONSECA OLIVEIRA:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira que após apresentar os habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, iniciou a sua intervenção dando nota que no passado dia 27 de abril, se realizou no campo de futebol Dr. António da Costa Júnior, a iniciativa "Laço Azul", subordinada à temática "Cuidar e Proteger ajuda-nos a Crescer", que é um laço humano composto pelas crianças do Agrupamento Escolar de Tábua, da Creche da Santa Casa da Misericórdia de Tábua e outras pessoas que quiseram participar, designadamente, a Academia Sénior e que correu com êxito.

Seguidamente, informou que no passado dia 28 de abril, foi realizada no Centro Cultural, uma sessão de sensibilização sobre "Aldeia Segura, Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita à última intempérie registada, com precipitação intensa entre 15 a 20 minutos e que provocou algumas inundações, informou que foi dada resposta a todas as situações que surgiram, nas freguesias do concelho, tendo sido tudo rapidamente acompanhado e bem coordenado.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO LUÍS DA SILVA MARTINS:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Martins, que no uso da palavra e no seguimento da informação prestada pelo Senhor Presidente respeitante à reunião da passada 6.ª feira, com o Senhor Ministro e considerando que os Presidentes de Junta também foram convidados a estar presentes, desconhecendo qual o papel dos mesmos na referida reunião, solicitou que lhe fosse complementada a informação, nesse sentido, caso o Senhor Presidente assim o entenda.

Também, questionou o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, sobre as AEC, uma vez ter referido na sua intervenção que no 1.º e 2.º ano são da responsabilidade do Município.

Relativamente à vinda do Senhor Ministro a Tábuia, o Senhor Presidente da Câmara informou que os Senhores Presidentes de Junta foram, efetivamente, convidados uma vez estar convicto que o Senhor Ministro iria permitir a apresentação alargada a todos os presentes e à comunicação social. Contudo, esclareceu que o Senhor Ministro decidiu, no sentido de adotar do critério anteriormente utilizado na CIM Dão Lafões, ou seja, uma reunião restrita e fechada. Deste modo, os Senhores Presidentes de Junta acabaram por estar presentes, mas por uma questão de cortesia ao Senhor Ministro, com o propósito de cumprimentá-lo e testemunharem, no final da reunião da CIM Região de Coimbra, aquilo que foi a intervenção para a comunicação social da decisão de avançar com as obras do IP3. Em relação a essa reunião, acrescentou que nem o Senhor Vice-Presidente, nem os Senhores Vereadores estiveram presentes nessa reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

Seguras", direcionada a todos os autarcas dos Municípios de Arganil, Góis, Lousã, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Tábua e Vila Nova de Poiares, Corpos de Bombeiros, aos Serviços Municipais de Proteção Civil e na qual a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) fez uma explicação dos programas a implementar pelo Governo, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente, sobre a gestão de combustíveis, aviso alerta, planos de evacuação e a nomeação de eventuais responsáveis como oficial de segurança para as populações, de forma a que todos ficassem mais inteirados daquilo que, eventualmente, podem desenvolver para minorar estas questões.

Mencionou, também, a reunião realizada em Góis no passado dia 2 de maio, com a presença do Senhor Ministro da Agricultura que anunciou novas medidas, relativas a candidaturas e linhas de financiamento para futuros agricultores e, também, para aqueles agricultores que já têm a atividade implementada, nas áreas afetadas pelos incêndios. Deste modo, estamos perante um envelope financeiro que o Governo decidiu reforçar para os concelhos que foram afetados sendo, assim, uma excelente medida para a nossa região.

No âmbito das ações da teleassistência, referiu estar a dar-se continuidade à realização das ações de sensibilização, em mais duas freguesias, registando-se a inscrição de mais idosos que estão isolados, assim como de familiares que estão longe e manifestaram interesse nas mesmas.

Ainda no uso da palavra, fez menção ao tradicional "Dia da Espiga", que está a desenrolar-se no dia de hoje, no Pavilhão Multiusos, com cerca de duzentos idosos presentes, oriundos das IPSS's do concelho de Tábua e ao qual os párocos das freguesias também se associaram, realizando uma missa antes do almoço. Acrescentou que o evento contempla, na parte da tarde, uma aula de ginástica dada pelos Professores de Ginástica do Município e algumas representações a nível cultural, efetuadas pela Academia Sénior.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

No que respeita às AEC's, interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruzes esclarecendo que " O Município de Tábua tem e é detentor da gestão das AEC's, na parte da Dança e na implementação dos projetos existentes na Biblioteca, na parte da Atividade Física e Desportiva, na parte do Inglês e na parte da Música, do 1.º ao 4.º ano, mais Jardins de Infância, com exceção só na parte do Inglês, porque o Ministério da Educação define e alargou há, sensivelmente, um ou dois anos, a sua responsabilidade com teores curriculares que não seja na Matemática e no Português e, também ao 3.º e 4.º ano. Resumindo o Município de Tábua faz a sua intervenção na área do Inglês até ao 1.º e 2.º Ano".

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS DOS SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Carlos dos Santos que iniciou a sua intervenção, apresentando os habituais cumprimentos a todos os presentes.

Seguidamente e no uso da palavra, apresentou uma situação relacionada com a faixa de gestão de combustíveis nos aglomerados urbanos que, também, lhe suscitam alguma dificuldade de entendimento, defendendo na sua ótica, que devia haver um mapa de forma a que os munícipes pudessem saber onde terminam os mencionados aglomerados urbanos, tendo solicitado esclarecimentos nesse sentido.

Sobre o exposto, interveio o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira que prestou os esclarecimentos tidos por convenientes.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Joaquim Garcia após apresentar cumprimentos aos presentes na reunião e considerando a aproximação da época crítica de incêndios, questionou o Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Dr. António Oliveira, quanto ao Plano Municipal de Proteção de Incêndios, designadamente, o que pode informar sobre este assunto, que considera de enorme importância.

[Handwritten signatures and initials in the top left corner]



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, no âmbito dos incêndios, solicitou, igualmente, esclarecimento relacionado com as Associações e Casas de Convívio do concelho, se já está concluída a inspeção, às mesmas.

Sobre o assunto, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira esclareceu que, na primeira reunião da Câmara do mês de abril, já tinha dado nota da aprovação do Plano em questão, pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, na reunião que foi realizada a 28 de março e onde marcaram presença várias entidades ligadas à temática dos incêndios e que consta em ata.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 08/18, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Deliberação n.º 109 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. INSTALAÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE TÁBUA/ALOJAMENTO – APOIO FINANCEIRO.

Deliberação n.º 110 - Sobre o assunto em epígrafe e na sequência do solicitado pelo Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, foi presente a informação/proposta/2018, elaborada a 4 de maio, pela Jurista, Dra. Alexandra, do seguinte teor:

" (...)

I – ENQUADRAMENTO LEGAL /JUSTIFICAÇÃO

O direito à proteção da saúde como direito fundamental, constitucionalmente consagrado no âmbito dos direitos e deveres sociais, é uma das mais relevantes realizações da democracia.



CÂMARA MUNICIPAL

A Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei de Bases da Saúde, definiu as bases e definiu no Capítulo I, disposições gerais, o seguinte:

" Base I

Princípios gerais

- 1 - A proteção da saúde constitui um direito dos indivíduos e da comunidade que se efectiva pela responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado, em liberdade de procura e de prestação de cuidados, nos termos da Constituição e da lei.*
- 2 - O Estado promove e garante o acesso de todos os cidadãos aos cuidados de saúde nos limites dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis.*
- 3 - A promoção e a defesa da saúde pública são efectuadas através da atividade do Estado e de outros entes públicos, podendo as organizações da sociedade civil ser associadas àquela atividade."*

Base II

Política de Saúde

- 1 - A política de saúde tem âmbito nacional e obedece às diretrizes seguintes:*
 - a) A promoção da saúde e a prevenção da doença fazem parte das prioridades no planeamento das actividades do Estado;*
 - b) É objetivo fundamental obter a igualdade dos cidadãos no acesso aos cuidados de saúde, seja qual for a sua condição económica e onde quer que vivam, bem como garantir a equidade na distribuição de recursos e na utilização de serviços;*
 - c) São tomadas medidas especiais relativamente a grupos sujeitos a maiores riscos, tais como as crianças, os adolescentes, as grávidas, os idosos, os deficientes, os toxicodependentes e os trabalhadores;*
 - d) Os serviços de saúde estruturam-se e funcionam de acordo com o interesse dos utentes e articulam-se entre si e ainda com os serviços de segurança e bem-estar social;*
 - e) A gestão dos recursos disponíveis deve ser conduzida por forma a obter deles o maior proveito socialmente útil e a evitar o desperdício e a utilização indevida dos serviços;*
 - f) É apoiado o desenvolvimento do setor privado da saúde e, em particular, as iniciativas das instituições particulares de solidariedade social, em concorrência com o setor público;*
 - g) É promovida a participação dos indivíduos e da comunidade organizada na definição da política de saúde e planeamento e no controlo do funcionamento dos serviços;*
 - h) É incentivada a educação das populações para a saúde, estimulando nos indivíduos e nos grupos sociais a modificação dos comportamentos nocivos à saúde pública ou individual;*
 - i) É estimulada a formação e a investigação para a saúde, devendo procurar-se envolver os serviços, os profissionais e a comunidade.*



CÂMARA MUNICIPAL

2 - A política de saúde tem carácter evolutivo, adaptando-se permanentemente às condições da realidade nacional, às suas necessidades e aos seus recursos."

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) tem um papel estruturante no «acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua situação económica, aos cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação», tendo como missão assegurar a melhor promoção e proteção da saúde, incluindo o acesso apropriado a cuidados de saúde de qualidade.

O desenvolvimento das estratégias locais de saúde no sistema português de saúde beneficia de um extenso enquadramento – incentivando o planeamento social a nível local, garantindo a rentabilização dos recursos concelhios, colocando-os presentes nas medidas e ações definidas nos diferentes documentos de planeamento, tais como:

- Plano Nacional de Saúde, na sua extensão para 2020
- Plano Nacional para Comportamentos Aditivos e Dependências (2013-2020);
- Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (2017-2025);
- Estratégia para a promoção da Literacia em Saúde (2016-2020) – Recomendações do Conselho Nacional de Saúde e Iniciativas para a Promoção do acesso a cuidados de Saúde de qualidade e para a integração desses cuidados de saúde.

Na agenda dos Municípios, pode afirmar-se que o nível local é o mais adequado para implementação da saúde pública nas políticas de planeamento e de intervenção territorial.

II – O EXERCÍCIO DAS COMPETENCIAS MUNICIPAIS – FUNDAMENTAÇÃO.

i) No quadro das suas atribuições e competências, o Município de Tábua tem desenvolvido localmente atividades e intervenções sobre as condições (do ambiente social, económico, físico e construído) que afetam a saúde da nossa população, tendo como objetivos concretos a promoção da saúde, e a participação ativa nas decisões públicas, que dizem respeito aos serviços de saúde pública e ao bem estar dos tabuenses.



CÂMARA MUNICIPAL

ii) O Município de Tábua integrou uma rede, e estabeleceu parcerias, com a REDE Portuguesa de Municípios Saudáveis, que tem em vista a promoção da saúde, através da ação intersectorial, com os seguintes projetos:

- Clica Já (Crianças) – Prevenção de Comportamentos de Risco;
- Movimento Sénior e Onda Sénior (Seniores) – Promoção e Bem-Estar Físico e Mental;
- Orçamento Participativo Jovem (Jovens) – Equidade, Cidadania e Igualdade de Género.

iii) No que concerne às suas competências, a Câmara Municipal de Tábua face ao estatuído no artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pode:

•*Alínea u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*

•*Alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*

iv) A Administração Regional de Saúde do Centro é pessoa coletiva de direito público, integrada na administração indireta do Estado e tem por missão garantir à população da sua área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde, cumprindo e fazendo cumprir políticas e programas de saúde.

Para cumprir os seus objetivos, a ARS Centro – Agrupamento dos Centros de Saúde Pinhal Interior Norte é servido pelo Centro de Saúde de Tábua, com uma equipa de profissionais de saúde, mobilizada e disponível para dar o melhor de si ao serviço da população tabuense. E conta, com a cooperação da nossa autarquia – Câmara Municipal de Tábua, para complementar e facilitar a criação de condições para a prestação de cuidados de saúde com a devida qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL

III - CONCLUSÕES/PROPOSTA

De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e Associativismo Autárquico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Anexo I, que estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, nomeadamente nos artigos 23.º, n.º 2, alínea g) (saúde) e h) (ação social), e 33.º, n.º 1, alíneas u) e v), é de atribuição e competência municipal apoiar atividades de interesse para o município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Regional/Central.

Assim, atento o exposto, compete à Câmara Municipal da Tábua, para atribuição de qualquer apoio ou comparticipação financeira aferir se em concreto os fins prosseguidos são ou não subsumíveis na noção de interesse público municipal.

Nestes termos, afigura-se-nos que a área da saúde é de manifesto interesse público, podendo ser assumido a despesa em causa no valor de 1.064,00€ (+IVA).

Ademais, refira-se que o que está em causa, é a constituição de um novo tipo de parceria entre entidades públicas, atuando no mesmo território, baseada na igualdade entre os parceiros, bem como na partilha, na participação e na colaboração, com vista à consensualização de objetivos e à concertação das ações desenvolvidas pelos diferentes agentes locais”.

Face ao exposto e considerando que a área de saúde é de manifesto interesse público, a Câmara, no âmbito das competências consagradas no artigo n.º 33.º, n.º 1, alíneas u) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e estando, também, em causa a constituição de um novo tipo de parceria entre o Centro de Saúde de Tábua e o Município, a atuar no mesmo território, deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero, votos contra e zero abstenções, assumir a despesa no valor de 1.064,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, respeitante ao aluguer de quarto para pernoita do(s) médico(s) que vai assegurar o SAP, no Centro de Saúde de Tábua, até às 24 horas, de segunda a quinta feira.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'AG' and 'Yan'.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA, A DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO SOBRE A ESTRATÉGIA INTEGRADA PARA A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA.

Deliberação n.º 111 - No seguimento da deliberação tomada na Reunião do Executivo realizada em 13/12/2017, foi presente a minuta de uma nova versão, mais abrangente, do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município, a Direção Geral da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, no âmbito da Estratégia Integrada para a Promoção de Alimentação Saudável e da Promoção da Atividade Física, enviado a coberto do e-mail datado de 3 de maio, do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, cujos documentos se dão por reproduzidos.

Após análise do referido documento e reconhecendo-se a relevância do Município como parceiro de saúde para o desenvolvimento de intervenções no âmbito da promoção da alimentação saudável e da atividade física, numa dimensão de proximidade e para uma maior adequação das políticas às diferentes necessidades e realidades do território, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do Protocolo de Cooperação, em apreço, bem como com as cláusulas plasmadas no mesmo e cuja outorga vai ser efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

4. ENCONTRO DE CULTURAS 2018/NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

Deliberação n.º 112 - Face à necessidade em se adequar e de definir regras de participação no "Encontro de Culturas do Município de Tábua", de forma a adaptá-las às reais necessidades do mesmo, assim como às atuais exigências legislativas, foi presente a informação n.º 02/2018, do Técnico Superior, Luís Branquinho, datada de 04 de maio em curso, que anexa, para conhecimento e aprovação, as Normas de Funcionamento e respetivo Anexo I, inerentes ao referido evento que decorrerá entre os dias 8 e 10 do próximo mês de junho, no Centro Cultural de Tábua e Jardim Sarah Beirão, na Vila de Tábua, cujos documentos se dão por reproduzidos.

Considerando tratar-se de um evento que tem como objetivo a sensibilização para a existência de uma comunidade estrangeira, promover a sociabilização das comunidades imigrantes e, também, a sua integração social, cultural e linguística, bem como, promover o enriquecimento e o desenvolvimento cultural, a Câmara tomou conhecimento e deliberou unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as Normas de Funcionamento do Encontro de Culturas do Município de Tábua, nos termos da art. 33.º, n.º1, da alínea u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 136.º, n.º4 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO DÃO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES E ESPETÁCULOS A REALIZAR NO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA.

Deliberação n.º 113 - Presente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tábua e a CMAD – Conservatório de Música e Artes do Dão,



CÂMARA MUNICIPAL

propriedade de Edições Convite à Música, Lda., documento que se dá por reproduzido e, que tem por objeto o estabelecimento de uma parceria, com as entidades subscritoras, no âmbito das atividades e espetáculos a realizar no Centro Cultural de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo de Colaboração em apreço, bem como com as cláusulas plasmadas no mesmo e cuja outorga vai ser efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

6. MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA “ A ESCOLA DE TODOS NÓS”/RECUPERAÇÃO DO INFANTÁRIO DE MIDÕES.

Deliberação n.º 114 - Presente nova minuta do Protocolo de Parceria “ A Escola de Todos Nós”, a celebrar entre a LEVEL CONSTELLATION, Lda., a APPII – Associação Portuguesa de Promotores e Investidores Imobiliários e o Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido e que tem por objetivo primordial a reconstrução e reabilitação do edifício da antiga Escola Primária de Midões, onde funcionava o Infantário de Midões, destruído pelo incêndio de 15 de outubro de 2017, considerando que a anterior, aprovada na Reunião Ordinária do Executivo, realizada em 9 de novembro de 2017, sofreu alterações.

Posto o assunto à consideração da Câmara e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo e respetivas cláusulas plasmadas na minuta do mesmo, cuja outorga vai ser efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na



CÂMARA MUNICIPAL

sua redação atual, ficando desta forma revogada, nos termos dos artigos 165.º, n.º 1 e 169.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), na sua atual redação, a deliberação n.º 33 da Reunião Ordinária n.º 02/17, de 9 de novembro de 2017.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

7. FESTA EM HONRA DO SENHOR DOS MILAGRES/CONCESSÃO DE SUBSÍDIO.

Deliberação n.º 115 - Presente uma missiva da Comissão de Festas de Nosso Senhor dos Milagres, datada de 1 de março do ano em curso, documento que se dá por reproduzido, solicitando, à semelhança de anos transatos, apoio logístico, humano e financeiro destinados à realização dos festejos em Honra de Nosso Senhor dos Milagres, a levar a efeito entre os dias 18 e 20 de maio, na Vila de Tábua.

Atendendo ao significado que a Festa do Nosso Senhor dos Milagres representa para a comunidade Tabuense, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a atribuição de um apoio no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar as despesas com o mencionado festejo.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o pagamento de outras despesas inerentes ao evento em questão, nomeadamente, com contratação da Banda Filarmónica, assim como todos os meios logísticos e humanos necessários aos festejos em questão e, igualmente, solicitados na referida missiva.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

(EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDICÃO E ARQUIVO)

8. ISENÇÃO DE TAXAS/LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/FESTA DO SENHOR DOS MILAGRES.

Deliberação n.º 116 - Presente as informações n.ºs 15/2018/BU e 17/2018/BU, datadas de 30 de abril e 2 de maio do ano em curso, respetivamente, elaboradas pela Técnica Superior Lilliana, Cristóvão, na sequência dos pedidos de licenciamento requeridos pela Comissão de Festas em Honra do Senhor dos Milagres – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua em 11/04/2018, relativos às Licenças de Ocupação de Espaço Público e Licença Especial de Ruído, inerentes à realização da Festa do Senhor dos Milagres, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Atendendo ao teor das mencionadas informações e prestados os demais esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua do pagamento de taxas prevista no art.º 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

9. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 117 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 591, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por José Clemente, cujos comproprietários serão Mariana dos Santos

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Pinto e Carlos Miguel Mota, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo nº 6608, situado no lugar de Devezas, Covas, união das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 52/2018, datada de 30 de abril de 2018, do Sr. Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora com competência delegada de 04/05/2018, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

10. REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA – RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS.

Deliberação n.º 118 – Presente o requerimento apresentado por Hermínia Pinto da Conceição Santos Nunes Silva, em 26/05/2014 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 610, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa relativa à execução do ramal de saneamento ao seu prédio situado na Rua Pedroso Pinto, lugar de Covas, na união de freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua, em virtude de ter sido construído o poço de bombagem de Percelada num terreno de que é proprietária.

Face ao requerido e ao teor de informações técnicas, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

votos contra e zero abstenções, conceder a isenção do pagamento da tarifa supra mencionada, bem como remeter o processo ao Gabinete Jurídico do Município, para regularização do prédio em causa.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA/REALIZAÇÃO DE PALESTRA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 119 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o e-mail datado de 30 de abril findo, da Professora Isabel Marina Sousa, do Agrupamento de Escolas de Tábua, documento, que se dá por reproduzido, através do qual foi solicitada a cedência do auditório do Centro Cultural de Tábua, para a realização de uma palestra alusiva à temática “Aprender sobre o holocausto nos dias de hoje”, destinada aos alunos dos 8.º e 9.º anos, que decorreu no passado dia 7 de maio em curso, no período compreendido entre as 08h50m e as 12:00 horas.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, relativo ao pedido em questão.

12. COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE TÁBUA/CEDÊNCIA DO MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA.

Deliberação n.º 120 - Presente o e-mail, datado de 30 de abril do ano em curso, do representante da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Tábua, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Mercado Municipal para a realização de festa, destinada à angariação de fundos para custear a viagem de finalistas, no próximo dia 18 de maio, entre as 18h00m e as 02h30m.



CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em consideração a finalidade da iniciativa, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ceder o referido espaço para os fins, dia e horário pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

13. ASSOCIAÇÃO JUVENIL ADIÇÃO DE LUZ/FESTA DE FINAL DE ANO DE BALLET/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA.

Deliberação n.º 121 - Presente um e-mail, datado de 3 de maio, da Associação Juvenil Adição de Luz, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para realização da festa de final de ano de ballet, no dia 2 de junho e ensaio no dia 28 de maio, às 19 horas.

Apreciado o assunto, à Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para o dia, fins e horário pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2018, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quinze minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,